

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição de 40 (quarenta) cadeiras de rodas e 20 (vinte) cadeiras higiênicas destina-se a suprir as demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, com foco no atendimento dos pacientes acompanhados pelo Serviço Social.

A medida visa garantir mobilidade, conforto, dignidade e qualidade de vida aos usuários que apresentam limitações físicas temporárias ou permanentes, assegurando-lhes melhores condições de locomoção e higiene, conforme avaliação técnica e social já realizada. Ressalta-se que esses equipamentos são essenciais para o cuidado domiciliar, ambulatorial ou hospitalar, sendo indispensáveis para a continuidade do tratamento e a manutenção da autonomia dos pacientes em situação de vulnerabilidade.

A solicitação considera o aumento significativo nas demandas, bem como a reposição de itens deteriorados ou obsoletos, reforçando o compromisso da gestão com a humanização do atendimento e o fortalecimento da rede de assistência à saúde no município.

II – DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

O Decreto nº 4.751/2023, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, no Município de Campina Grande, determina em seu Art. 10, § 1º, que o Município de Campina Grande-PB deverá, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto (18 de abril de 2023), promover a implantação do Plano Anual de Contratações Anual, ou seja, até o dia 18 de abril de 2025.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação se torne eficiente é necessário apenas a disponibilidade do recurso financeiro por parte da Secretaria de Saúde de Campina Grande-PB. Além disso, é crucial também

que as empresas possuam aprovação e qualificação adequadas, garantindo sua confiabilidade e funcionalidade.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.
•Cadeira de rodas dobrável com sistema em duplo X, de fácil transporte; Pintura epóxi martelada de alta resistência; Estofamento em nylon acolchoado; Apoios de braços almofadados ergonômicos e confortável; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Possui tiras de panturrilha; Apoio para pés rebatível com regulagem de altura; Pneus frontais e traseiros anti-furo, maciços e rígidos; Rodas frontais de 8 polegadas em ABS; Bolsão traseiro para guardar objetos/prontuário; Protetor lateral de roupas integrado; Possui sistema tip Assist (auxílio de pé para desnível/subidas); Encosto removível, trazendo maior praticidade para seu usuário; Capacidade: 120kg; Distância interna entre os braços: aprox. 45cm; Altura do assento ao piso: aprox. 49cm; Largura x Profundidade do assento: 44 x 40cm; Altura do encosto das costas: 39cm; Altura entre o apoio para os braços e o assento: 22cm; Comprimento do apoio para os braços: 26cm; Diâmetro externo do aro de propulsão: 51cm; Diâmetro externo da roda traseira: 59cm - 24”; Diâmetro externo da roda dianteira: 20cm - 8”.	UND.	40
•Cadeira de rodas de Banho D30 em aço carbono com pintura epóxi; Medidas: Largura total: 493mm; Altura total: 860mm; Comprimento total: 589mm; Peso: 6,6kg; Capacidade: 100kg; Rodízios trazeiro sem freios; Rodízios dianteiro com freios; Encosto; Apoio para pés; Assento e apoio para os braços em plástico.	UND.	20

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de rodas e cadeiras de banho higiênicas, tendo em vista que é a melhor alternativa para a solução da demanda.

Diante disso, em conformidade com os princípios fundamentais que regem a Administração Pública, o Município realizou pesquisas de mercado, através de e-mails, com empresas do ramo. As empresas responderam enviando suas respectivas propostas: os valores cotados estão pormenorizados na planilha de preços anexada ao processo.

Ainda, ressalta-se que foram escolhidos os menores valores na cotação realizada, resultando economicidade para o erário público.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o preço estimado de **R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)** do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação da seguinte maneira: realização de pesquisa pela região através de e-mails, e as empresas retornaram com as cotações, os valores estão completamente dentro dos parâmetros do mercado.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade, conforme justificativa desta contratação e em consonância com o Princípio da Eficiência do Serviço Público, bem como visando a vantajosidade em termos de conveniência e economicidade, a alternativa mais apropriada é realizar a contratação direta por meio de dispensa de licitação. Isso se justifica pela impossibilidade de aguardar os prazos legais de uma licitação e pela urgência da demanda.

Adicionalmente, uma estimativa de preços foi conduzida para identificar a opção mais vantajosa, sendo selecionada aquela que apresenta o menor custo, o que torna a aquisição mais econômica e eficiente para a Administração Pública.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação não cabe parcelamento, tendo em vista que trata-se de um material.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição das 40 cadeiras de rodas e 20 cadeiras higiênicas visa atender às demandas da Secretaria de Saúde de Campina Grande, promovendo melhoria significativa na qualidade de vida dos usuários assistidos pelo Serviço Social. Esses equipamentos garantem maior autonomia, conforto e dignidade aos pacientes com dificuldades de locomoção, permitindo a continuidade do tratamento em condições adequadas. A iniciativa também representa economia aos cofres públicos, reduz custos com manutenções e evita internações decorrentes da falta de recursos adequados. Além disso, fortalece o planejamento e a padronização dos equipamentos, contribuindo para uma gestão mais eficiente da saúde pública.

Dessa forma, a aquisição das cadeiras de rodas e cadeiras higiênicas justifica-se pela necessidade de promover melhores condições de mobilidade, higiene e conforto aos usuários atendidos, assegurando a continuidade dos cuidados assistenciais, o cumprimento das normas sanitárias e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes acompanhados pela rede de saúde.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação em tela não requer providências prévias da Administração quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação correlata ou interdependente.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais relacionados à aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras higiênicas abrangem desde a extração de matérias-primas até o descarte final. A produção envolve o uso de recursos naturais como alumínio, plásticos e tecidos, além da geração de resíduos e consumo de energia. O transporte dos produtos contribui para a emissão de gases poluentes e consumo de combustíveis fósseis. Durante o uso, há impacto no consumo de produtos de limpeza e na necessidade de reposição de peças, o que gera resíduos. Ao final da vida útil, o descarte inadequado pode acarretar acúmulo de lixo hospitalar ou comum, dificultando a reciclagem pela diversidade de materiais. Para mitigar esses efeitos, recomenda-se a escolha de modelos duráveis, manutenção preventiva e a destinação correta dos equipamentos ao fim do uso.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se mostra viável e necessária diante da crescente demanda registrada pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande no tocante ao fornecimento de cadeiras de rodas e cadeiras higiênicas. Tais equipamentos são fundamentais para garantir a mobilidade, conforto, higiene e dignidade dos pacientes assistidos pelo Serviço Social, em especial aqueles com deficiência, mobilidade reduzida ou em situação de vulnerabilidade social. A aquisição visa atender tanto a demandas espontâneas da população quanto às determinações judiciais recorrentes, promovendo um atendimento mais célere e eficaz.

Atualmente, o estoque disponível encontra-se insuficiente para cobrir a necessidade do município, o que compromete o direito dos usuários à assistência adequada e integral. A substituição e a ampliação dos equipamentos representam uma melhoria significativa na qualidade do serviço público de saúde, permitindo maior autonomia dos pacientes, reduzindo os riscos de complicações secundárias decorrentes da falta de equipamentos adequados e promovendo a humanização do cuidado.

Do ponto de vista administrativo e financeiro, a aquisição dos itens apresenta viabilidade econômica ao reduzir os custos com locações emergenciais, manutenções frequentes e ações judiciais por descumprimento de obrigações assistenciais. A medida também assegura maior controle patrimonial e durabilidade dos bens, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.



**CIDADE QUE
TRANSFORMA**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Dessa forma, a contratação se justifica por sua relevância social, legal e econômica, promovendo o fortalecimento da rede de assistência e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema público de saúde do município.

MARCIO MOREIRA GOUVEIA SANTOS

Assessor Técnico

MERUSKA AGUIAR DAMIÃO DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F03-42FC-8161-976D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO MOREIRA GOUVEIA SANTOS (CPF 691.XXX.XXX-04) em 28/04/2025 11:46:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MERUSKA AGUIAR DAMIAO DE ARAUJO (CPF 008.XXX.XXX-38) em 30/04/2025 11:29:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3F03-42FC-8161-976D>